INOVA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES– EMPRESAS EMERGENTES

(CNPJ nº 30.142.289/0001-44)
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

INOVA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES– EMPRESAS EMERGENTES
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Administradora e Cotistas do
Inova V Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Inova V Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Inova V Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Contratos de mútuos

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 1 e 5 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui investimentos em contratos de mútuos conversíveis em ações de companhia fechada, para os quais a administração declara que não há intenção de realizar a referida conversão, motivo pelo qual estes foram considerados instrumentos financeiros e, por consequência, foram registrados pelo valor inicial da operação, sendo atualizados posteriormente em consonância com os respectivos contratos até a data base das demonstrações financeiras com o previsto contratualmente. Devido à relevância desses instrumentos financeiros, a necessidade de confirmação da titularidade dos ativos integrantes dessa carteira e as flutuações de taxas de mercado, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

Resposta da Auditoria sobre o assunto

Em resposta ao risco significativo, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Avaliação das premissas utilizadas para os registros dos instrumentos financeiros adquiridos;
- Comparação da posição da carteira destes ativos com os relatórios financeiros, analisando sua titularidade e existência;
- Aplicação das premissas para valorização destes ativos e a apropriação das receitas, avaliando seu adequado registro e verificando se as respectivas valorizações e desvalorizações foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado;
- Avaliação e análise das premissas utilizadas na mensuração de eventuais perdas, considerando capacidade de liquidação futura e garantias do tomador do mútuo e, quando aplicável, o registro de perdas estimadas;
- Avaliação das adequadas divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a titularidade do Fundo sobre os mútuos conversíveis em participação societária assim como a correta mensuração e contabilização dos respectivos ativos.

Investimento em ações de companhias fechadas	Resposta da Auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo é classificado como entidade de investimento, possuindo investimento em ações de companhias fechadas, as quais devem ser marcadas/registradas pelo valor justo apurado através de laudo econômico e financeiro, o qual requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pela Administradora, as quais, se não materializadas, poderá o valor registrado vir a ser diferente daquele estimado quando de sua efetiva realização. A avaliação do valor justo é realizada por especialistas contratados pela Administradora do Fundo, sendo utilizada metodologia de fluxo de caixa descontado. Devido a relevância e complexidade dos cálculos, as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Em resposta ao risco significativo, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a: ▪ análise da a razoabilidade das premissas utilizadas; ▪ Análise da exatidão dos dados sobre o investimento fornecidos pela Administradora do Fundo e utilizados na mensuração; ▪ revisão das informações que possam contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada; ▪ Revisão dos papéis de trabalho de outros auditores independentes; ▪ avaliação da adequada divulgação sobre o assunto incluídas nas notas explicativas sobre os assuntos mencionados. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para determinação do valor justo atribuído ao investimento, bem como as divulgações em nota explicativa do respectivo investimento no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora, sendo essa com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

Inova V Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes

CNPJ: 30.142.289/0001-44

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**11.902**	**7,09%**	**15.173**	**9,52%**
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)				
Bradesco Corporate RF Simples	11.902	7,09%	12.173	7,64%
Conta escrow				
Smarketplace serviços de suporte Administrativo Ltda	-	0,00%	3.000	1,88%
Mútuos conversíveis em participação societária (Nota 5)	**37.628**	**22,41%**	**24.680**	**15,50%**
Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A	23.914	14,24%	13.044	8,19%
ISP Creditech Technologia S.A.	8.028	4,78%	6.812	4,28%
Map Intelligence Inovação em Tecnologia Educacionais e Assistivas	5.686	3,39%	4.824	3,03%
Ações de companhia fechada (Nota 6)	**97.772**	**58,22%**	**119.745**	**75,19%**
Watch TV Entretenimentos S.A	97.772	58,22%	81.844	51,39%
Luby Tecnologia S.A	-	0,00%	37.901	23,80%
Outros valores (Nota 6)	**20.936**	**12,47%**	**-**	**0,00%**
Valores a receber ações	20.936	12,47%	-	0,00%
Total do ativo	**168.238**	**100,19%**	**159.598**	**100,21%**
Passivo				
Valores a pagar	**314**	**0,18%**	**342**	**0,21%**
Taxa de custódia e auditoria	22	0,01%	42	0,03%
Taxa de gestão	271	0,16%	248	0,16%
Taxa de administração	17	0,01%	49	0,02%
Taxa CVM	4	0,00%	3	0,00%
Valores a pagar ações	-	0,00%	-	0,00%
Total do passivo	**314**	**0,18%**	**342**	**0,21%**
Patrimônio líquido (Nota 9)	**167.924**	**100,00%**	**159.256**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**168.238**	**100,18%**	**159.598**	**100,21%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Inova V Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes

CNPJ: 30.142.289/0001-44

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	28/02/2025	29/02/2024
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	**1.255**	**1.286**
Resultado com cotas de fundo de investimento	1.255	1.286
Mútuo conversível em participação societária (Nota 5)	**3.947**	**3.439**
Ajuste a valor justo	3.947	3.439
Resultado com participaçoes societárias (Nota 6)	**7.963**	**13.037**
Ajuste a valor justo	15.928	13.037
Juros sobre venda de ações a receber	900	-
Resultado nas vendas	(8.865)	-
Outras receitas	**-**	**-**
Reversão de despesa	-	-
Despesas operacionais (Nota 13)	**(4.499)**	**(3.553)**
Taxa de administração (Nota 11)	(173)	(260)
Taxa de gestão (Nota 11)	(3.882)	(2.922)
Custodia e auditoria	(54)	-
Advocatícios	(311)	(105)
Taxa de fiscalização CVM	(56)	(20)
Consultoria e assessoria	(18)	(174)
Outras despesas	(5)	(72)
Resultado líquido no exercício	**8.666**	**14.209**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Inova V Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes

CNPJ: 30.142.289/0001-44

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado líquido no exercício	**8.666**	**14.209**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente no exercício	**8.666**	**14.209**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Inova V Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
CNPJ: 30.142.289/0001-44
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

	Quantidade	Cotas Integralizadas	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2023	**92.018,79243**	**89.450**	**50.949**	**140.399**
Integralização de cotas no exercício	3.023,828234	4.650	-	4.650
Resultado líquido do exercício		-	14.209	14.209
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**95.042,620663**	**94.100**	**65.158**	**159.258**
Integralização de cotas no exercício		-	-	-
Resultado líquido do exercício		-	8.666	8.666
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**95.042,620663**	**94.100**	**73.824**	**167.924**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Inova V Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes

CNPJ: 30.142.289/0001-44

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	8.666	14.209
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com investimento em mútuos	(3.947)	(3.439)
Resultado com investimento em participações societárias	-	(13.037)
Ajuste a valor justo - participação	(15.928)	
Resultado líquido ajustado	**(11.209)**	**(2.267)**
Variação de ativos e obrigações		
Outros valores a pagar	(26)	97
Caixa líquido das atividades operacionais	**(11.235)**	**(2.170)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Mútuo conversiveis em ações	(9.001)	(13.600)
Participação societária	16.965	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**7.964**	**(13.600)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	4.650
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**4.650**
Variação no caixa e equivalentes	**(3.271)**	**(11.120)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.173	26.293
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	11.902	15.173
Variação no caixa e equivalentes	**(3.271)**	**(11.120)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Inova V Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes ("Fundo"), iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2020, é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM 175/22 pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 1 e Empresa Emergentes" e terá prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O patrimônio do Fundo será representado por Cotas de uma única classe. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas nos Capítulos IX e X do Regulamento, bem como no respectivo Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais e a Investidores Qualificados, assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, quer por amortizações de Cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas Empresas Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, adicionalmente a intenção da administração e gestão quanto aos seus investimentos estão descritos na nota explicativa 3.d.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", a classificação foi definida considerando os julgamentos e premissas aplicáveis conforme definido pela referida norma, por essa razão o Fundo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

Para definição da classificação foram observados os seguintes critérios: (i) obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, foram consideradas as seguintes características típicas de entidade de investimento: (i) possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) ter mais de um cotista, direta ou indiretamente; (iii) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; (iv) possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 29 de julho de 2025.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Conta escrow

Os valores acordados por meio de "*Term Sheet*" são depositados em uma conta *escrow*, em nome da sociedade investida. Esses valores são considerados disponibilidades do Fundo até que sejam cumpridas as condições estabelecidas no instrumento e efetivamente aportado na sociedade investida.

d) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do período em "Valorização/desvalorização a valor justo".

e) Mútuos conversíveis em ações

A administração, em conjunto com o gestor, tem a intenção de não converter os mútuos em participações, ou seja, conversão em ações, motivo pelo qual registrou os contratos de mútuo pelo custo de inicial e, subsequentemente, mensurou e atualizou pelo custo amortizado, considerando as taxas pactuadas e previstas em cada contrato, além disso para identifica a recuperabilidade dos créditos a administradora em conjunto com a gestora elabora laudo de impairment.

f) Instrumentos financeiros derivativos

Nas operações com instrumentos financeiros derivativos, os valores pagos e/ou recebidos são registrados nas adequadas contas de ativo e/ou passivo de acordo com as características do contrato. É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos.

g) Contingências

A Administração avalia as demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo e efetua a classificação de risco de perda, conforme análise dos consultores jurídicos.

h) **Cotas de fundos de investimentos**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

i) **Obrigações**

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:
Em 28 de fevereiro de 2025:

Renda Fixa (a)	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Bradesco Corporate RF Simples	73,04222	11.902	Sem vencimento

Em 29 de fevereiro de 2024:

Renda Fixa (a)	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Bradesco Corporate RF Simples	21.340.117,11	12.173	Sem vencimento

(a) O Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples (“Bradesco Corporate RF Simples”), inscrito sob o CNPJ nº 34.081.049/0001-38, iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se à clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem.

CONTA *ESCROW*

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Conta *escrow*	Saldo em 29/02/2024	liquidação	Saldo em 28/02/2025
Smarketplace Serviços de Suporte Administrativo Ltda. (a)	3.000	3.000	-
Total	3.000	3.000	-

Movimentações do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024:

Conta ***escrow***	Saldo em 28/02/2023	Aquisição	Saldo em 29/02/2024
Smarketplace Serviços de Suporte Administrativo Ltda. (a)	-	3.000	3.000
Total	-	3.000	3.000

(a) Smarketplace Serviços de Suporte Administrativo Ltda.

A Smarketplace Serviços de Suporte Administrativo Ltda. (“Smarketplace”), inscrita no CNPJ sob o nº 37.570.726/0001-70, tem por objeto os serviços de suporte administrativo e intermediação de negócios.

Em 28 de abril de 2023 foi celebrado “Term Sheet” entre o Fundo e a Smarketplace. O valor do investimento é de R$ 3.000. O Fundo poderá, a seu critério, converter o mútuo, no todo ou em parte, conforme disponibilizado à Smarketplace, em ações de emissão desta, no prazo de até 3 anos, a contar da data de assinatura dos documentos definitivos. A disponibilização do valor investido na conta vinculada para a conta de livre movimentação da Smarketplace será realizada em aportes anuais em tranches semestrais, cujos valores serão definidos nos documentos definitivos, em observância ao quanto já estabelecido no Term Sheet, e ocorrerá desde que devidamente cumpridas as condições precedentes, atingidos os milestones a serem definidos nos documentos definitivos e atendidos os requisitos da Portaria n° 1.753.

5. MÚTUO CONVERSÍVEL EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Mútuos	Saldo em 29/02/2024	Aquisição	Ajuste a valor justo	Conversão em ações	Saldo em 28/02/2025
Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. - **(a)**	13.044	9.000	1.870	-	23.914
ISP Creditech Technologia S.A. **(b)**	6.812	-	1.216	-	8.028
Map Intelligence Inovação em Tecnologia Educacionais e Assistivas Ltda **(c)**	4.824	-	862	-	5.686
Total	**24.680**	**9.000**	**3.948**	**-**	**37.628**

Movimentações do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024:

Mútuos	Saldo em 28/02/2023	Aquisição	Ajuste a valor justo	Conversão em ações	Saldo em 29/02/2024
Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. - **(a)**	-	11.500	1.544	-	13.044
ISP Creditech Technologia S.A. **(b)**	5.703	-	1.109	-	6.812
Map Intelligence Inovação em Tecnologia Educacionais e Assistivas Ltda **(c)**	4.039	-	785	-	4.824
Watch TV Entretenimento S.A. **(d)**	73.552	2.100	-	(75.652)	-
Total	**83.294**	**13.600**	**3.438**	**(75.652)**	**24.680**

(a) Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A.

A Ziyou Intermediação, Locação e Serviços S.A. ("Ziyou"), inscrita no CNPJ sob o nº 38.449.479/0001-10, tem por objetivo o comércio varejista de produtos e artigos esportivos, a locação de equipamentos esportivos próprios e de terceiros, a intermediação de negócios, exceto imobiliários, e o anúncio de páginas e serviços na internet.

Em 26 de dezembro de 2024 o Fundo investiu mais R$9.000, em contrato de mútuo da Ziyou intermediação.

Em 29 de março de 2023 foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível entre o Fundo e a Ziyou. O valor do investimento é de R$ 11.500. Sobre o valor principal incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 acrescida de 1% a.a. O prazo do mútuo é de 36 meses a contar da data do contrato.

A companhia observou resultados positivos em 2024, como aumento da margem bruta, redução dos custos de aluguel, manutenção do CAC (Custo de Aquisição de Clientes) dentro dos parâmetros planejados, fortalecimento da presença física e ampliação das parcerias estratégicas.

As medidas adotadas pela Companhia ao longo do exercício de 2024 priorizaram um crescimento sustentável e rentável, permitindo redução de despesas, manutenção da estrutura de equipe e otimização dos canais de aquisição para atrair novos clientes com baixo CAC. Como resultado, fora alcançado EBITDA positivo a partir de agosto.

A Administradora e Gestora não identificaram fatores que reduzam o valor recuperável do ativo.

(b) **ISP Credtech Technologia S.A.**

A ISP Credtech Technologia S.A. ("ISP Credtech"), inscrita no CNPJ sob o nº 46.084.393/0001-60, tem por objeto atividades de cobrança e informações cadastrais, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e customizáveis, correspondente de instituições financeiras, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

Em 07 de junho de 2022 foi celebrado contrato de mútuo conversível em participação societária entre o Fundo e a ISP Credtech. O valor do investimento é de R$ 5.000. Sobre o valor principal incidirão juros remuneratórios do Certificado de Depósito Interbancário, acrescidos de juros de 6% ao ano, base 252 dias úteis. O prazo do mútuo é de 03 anos a contar da data de assinatura do contrato.

Teste de recuperabilidade:

O ano de 2024 permitiu que a ISPCred se consolidasse como estruturadora e consultora especializada no setor de crédito para infraestrutura de telecomunicações. Ao longo do ano, a companhia firmou parcerias estratégicas com players relevantes como a WIPI Telecom, que detém cerca de 400 mil km de rede neutra, e a V.TAL, ampliando sua atuação em infraestrutura de fibra óptica. Foram originadas operações de antecipação de crédito, lastreadas por cessão fiduciária e estrutura de Fundo de Liquidez, consolidando o modelo de crédito estruturado com mitigação de risco.

A partir de 2025, com a evolução da estrutura do fundo, a operação entrará em nova fase, com expectativa de originar até R$ 2 milhões em operações até dezembro, e início da geração de Receita Operacional Financeira a partir de fevereiro de 2026, consolidando a trajetória rumo ao breakeven operacional e lucro líquido previsto para meados de 2027, com base em uma estrutura de custos otimizada.

A ISPCred apresenta hoje um onboarding ágil, com possibilidade de abertura de conta e emissão de dívida em até um dia útil, o que fortalece sua proposta de valor diante de um mercado ainda negligenciado por grandes instituições. A tese de investimento do Fundo Inova V permanece válida e reforçada pelo histórico de execução, pelo avanço regulatório e pela evolução na estruturação do FIDC próprio, que será o principal motor de crescimento da operação nos próximos ciclos.

A Administradora e Gestora procederam à análise econômica e financeira da empresa, não tendo sido identificado fatores que reduzissem o valor recuperável do referido ativo.

(c) **Map Intelligence Inovação em Tecnologia Educacionais e Assistivas Ltda.**

A Map Intelligence Inovação em Tecnologia Educacionais e Assistivas Ltda. (“Map Intelligence”), inscrita sob o CNPJ n° 35.909.917/0001-98, tem por objeto explorar as atividades de fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, consultoria em tecnologia da informação, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, ciências sociais e humanas, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Em 26 de dezembro de 2022 foi celebrado Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária entre o Fundo e a Map Intelligence. O valor total inicial é de R$ 2.000, podendo ser ampliado para R$ 4.000, mediante a realização de um aporte adicional. Sobre o valor principal incidirão juros remuneratórios do Certificado de Depósito Interbancário, acrescidos de juros de 06% ao ano, base 252 dias úteis, desde a data de transferência do montante até a data do efetivo pagamento. O prazo do mútuo é de 03 anos, a contar da data de assinatura do contrato.

Em 16 de fevereiro de 2023 foi celebrado o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Mútuo Conversível em Participação Societária entre o Fundo e a Sociedades, para alterar as cláusulas referente a forma de disponibilização do mútuo no contrato.

Teste de recuperabilidade:

A MAP.i consolidou avanços estratégicos importantes ao longo de 2024, com destaque para o fortalecimento de sua estrutura interna e o desenvolvimento de ativos tecnológicos com alto potencial de monetização. A Companhia impulsionou a implementação da nova versão do sistema IDW e iniciou a criação de uma plataforma digital de educação voltada à Indústria 4.0 e a expectativa é que essa iniciativa amplie significativamente o faturamento a partir de 2025.

O ano também foi marcado pela expansão da carteira de clientes, com a assinatura de novos contratos de serviços recorrentes junto a players industriais estratégicos, o que reforça a aderência da solução IDW às necessidades reais do setor produtivo nacional. O cap table da companhia o cap table da Companhia permanece conservado, assegurando flexibilidade para futuras rodadas de captação e criando condições adequadas para cumprimento de compromissos financeiros.

A Administradora e Gestora procederam à análise econômica e financeira da empresa, não tendo sido identificado fatores que reduzissem o valor recuperável do referido ativo.

6. AÇÕES DE COMPANHIA FECHADA

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Participação societária	Saldo em 28/02/2024	Venda ações	Resultado nas vendas	Ajuste a valor justo	Saldo em 29/02/2025
Watch TV Entretenimento S.A - **(a)**	81.844	-	-	15.928	97.772
Luby Tecnologia S.A. **(b)**	37.901	29.036	(8.865)	-	-
Total	**119.745**	**29.036**	**(8.865)**	**15.928**	**97.772**

Movimentações do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024:

Participação societária	Saldo em 28/02/2023	Conversão em ações	Ajuste a valor justo	Saldo em 29/02/2024
Watch TV Entretenimento S.A - **(a)**	-	75.652	6.192	81.844
Luby Tecnologia S.A. **(b)**	31.056	-	6.845	37.901
Total	**31.056**	**75.652**	**13.037**	**119.745**

(a) Watch TV Entretenimento S.A.

A Watch TV Entretenimentos S.A. ("Watch TV"), inscrita no CNPJ sob o nº 24.817.685/0001-21, tem por objeto social as atividades de portais de internet, provedores de conteúdo de informação na internet, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Conforme Nota Explicativa 7 (d) o Fundo detinha posição em mútuo que foi convertido ações.

Para mensuração do valor justo, a RSM Brasil Consultores Associados Sociedade Simples ("RSM" ou "Avaliador") foi contratada pela Administradora para elaborar o laudo de avaliação econômico-financeira da Watch TV na data-base de 31 de dezembro de 2024.

O Avaliador utilizou a abordagem do Free Cash Flow to Equity ("FCD") para determinação do valor das ações da Watch TV, na qual a avaliação é efetuada descontando-se a valor presente os fluxos de caixa que estarão disponíveis para todos os provedores de capital, ou seja, acionistas e credores. Dessa forma, não são projetadas receitas ou despesas financeiras para financiamento do capital das operações, e o valor da dívida líquida é subtraído do valor das operações (*Enterprise Value*), para se chegar ao valor das ações (*Equity Value*).

O período das projeções foi de dez anos, compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2034. A taxa de desconto foi calculada em reais em termos correntes com inflação para todo o período projetivo de acordo com a metodologia do WACC, resultando em uma taxa média de 24,51% para o período explicito e 24,25% para a perpetuidade, a taxa de crescimento da perpetuidade foi projetada considerando a inflação e PIB do último período.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 19.482.400 ações no montante de R$ 97.772. Em 2024 – 19.482.400 ações no montante de 81.844.

(b) **Luby Tecnologia S.A.**

A Luby Tecnologia S.A. ("Luby"), inscrita no CNPJ sob o nº 11.619.717/0001-32, atua no ramo de softwares para soluções digitais, com foco em desenvolvimento de serviços de tecnologia e software envolvendo web, mobile, APIs e integrações diversas. A Companhia tem por objeto social: (i) desenvolvimento de sistemas, consultoria sobre tecnologia e gestão, (ii) administração e monitoramento de servidores; desenvolvimento de softwares customizáveis; (iii) licenciamento de softwares customizados; (iv) produção, criação e desenvolvimento de software de bancos de dados sob encomenda; desenvolvimento de softwares não customizáveis, licenciamentos de softwares não customizáveis; (v) produção e desenvolvimento de software sob encomenda; (vi) locação de software; (vii) serviço de tratamento e gestão de banco de dados através de software próprio; (viii) treinamento profissional e comércio varejista de programas de computador não customizáveis; e (ix) participação societária em outras empresas, sem controle acionário.

Para mensuração do valor justo, a RSM Brasil Consultores Associados Sociedade Simples ("RSM" ou "Avaliador") foi contratada pela Administradora para elaborar o laudo de avaliação econômico-financeira da Luby na data-base de 31 de dezembro de 2023.

O Avaliador utilizou a abordagem do Free Cash Flow to Firm ("FCD") para determinação do valor das ações da Luby, na qual a avaliação é efetuada descontando-se a valor presente os fluxos de caixa que estarão disponíveis para todos os provedores de capital, ou seja, acionistas e credores. Dessa forma, não são projetadas receitas ou despesas financeiras para financiamento do capital das operações, e o valor da dívida líquida é subtraído do valor das operações (*Enterprise Value*), para se chegar ao valor das ações (*Equity Value*).

O período das projeções foi de período de dez anos, compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2033. A taxa de desconto foi calculada em reais em termos correntes com inflação para todo o período projetivo de acordo com a metodologia do WACC, resultando em 28,64%. A taxa de crescimento da perpetuidade foi projetada considerando a inflação do último período.

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo detém 95.886 ações no montante de R$ 37.901. (R$ 31.056 em 2023).

Venda da companhia:

Em 22 de outubro de 2024, foi celebrado um contrato de compra e venda de ações e outras avenças, no qual o Fundo alienou a totalidade de sua posição nas ações da Luby Tecnologia S.A. pelo valor de R$ 29.036. Desse montante, R$ 9.000 foram pagos na data da assinatura, enquanto o saldo remanescente será quitado em parcelas fixas de R$ 2.455, exceto a última parcela, conforme estabelecido no contrato. Para efeito de cálculo, fixou-se a taxa de juros (CDI) em 10,65% + 2,5% ao semestre, durante todo o período. As Parcelas A Prazo serão amortizadas no formato "Price", conforme cronograma de amortização do principal devido:

Parcela	Valor da Parcela	
1	R$	2.455,00
2	R$	2.455,00
3	R$	2.455,00
4	R$	2.455,00
5	R$	2.455,00
6	R$	2.455,00
7	R$	2.455,00
8	R$	2.455,00
9	R$	2.455,00
10	R$	2.455,00
11	R$	2.455,00
12	A Definir	

Em 28 de fevereiro de 2025 o saldo a receber pelo Fundo é de R$ 20.936.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, bem como realizar AFAC nas Empresas Investidas.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

8. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

I. **Risco de Liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

II. **Risco de Crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

III. **Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV. **Risco de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países**: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

V. **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VI. **Riscos de Alterações da Legislação Tributária**: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

VII. **Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo:** os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

VIII. **Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo:** conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

IX. **Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas**: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

X. **Riscos Relacionados às Sociedades Investidas:** embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XI. **Riscos Relacionados à Amortização**: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XII. **Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito**: a Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

XIII. **Risco de Derivativos:** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

XIV. **Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários:** o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

XV. **Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo**: o Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

XVI. **Risco de não aproveitamento de benefício fiscal**: nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (i) a Carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

XVII. **Demais Riscos**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

9. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo será distribuída com esforços restritos, nos termos da Resolução nº 160/2022. A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII do Regulamento, bem como na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 3.023,828234 cotas no montante de R$ 4.650.

Resgate - As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve resgate de cotas.

Amortização - Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte. Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o Período de Investimento, por determinação do Comitê de Investimentos submetida ao Administrador, neste caso obrigatoriamente com o objetivo de investir em Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização de cotas.

10. **NEGOCIAÇÃO DAS COTAS**

As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

O Preço de Integralização de cada cota subscrita na primeira oferta de cotas e a ser utilizado para as integralizações de cotas subscritas até a data de início, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e boletins de subscrição é equivalente ao maior entre preço de emissão e o valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data de conversão das cotas.

11. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração e gestão

Os prestadores de serviços de administração, gestão, controladoria e custódia do Fundo farão jus a uma única Taxa de Administração no valor correspondente a 2% a.a., calculada sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, respeitado o mínimo mensal de R$ 37, líquido de impostos, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do fundo, restando claro que esta única Taxa de Administração deve remunerar todos os custos envolvidos com as obrigações acima mencionadas, inclusive durante o Período de Desinvestimento, sobre o Capital Comprometido do Fundo.

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10, líquido de impostos, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente 1,88% a.a. sobre o valor do capital comprometido do Fundo, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 27, líquido de impostos, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do Fundo.

As Taxas serão calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 e pagas no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Gestor fará jus a uma remuneração baseada no resultado trazido ao Fundo, denominada Taxa de Performance, correspondente a 20% ao que exceder a *Hurdle Rate*, definida como Taxa DI acrescido de 1% ao ano, base 1/252 dias úteis, sendo a taxa DI a calculada e divulgada pela B3.

O Fundo não cobrará taxa ingresso. O Fundo poderá ter taxa de saída no formato de distribuição de rendimentos a cada operação de venda das companhias-alvo, a depender do cronograma de desinvestimentos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$173 e R$3.882 respectivamente.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$260 e R$2.922, respectivamente.

Taxa de custódia

Se necessário a contratação de um custodiante qualificado, a taxa anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,06% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal que não poderá ser maior que R$ 1,50.

Existirá um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve despesa com taxa de custódia.

12. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no exercício analisado foi o seguinte:

Exercício	PL Médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	156.376	1.599,24	(4,56)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	142.007	1.675,63	9,82

13. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	**28/02/2025**	**% PL Médio**	**29/02/2024**	**% PL Médio**
Taxa de gestão	3.882	2,48%	2.922	2,06
Consultoria e assessoria	18	0,01%	174	0,12
Advocatícios	311	0,20%	105	0,07
Taxa de administração	173	0,11%	260	0,18
Custodia e auditoria	54	0,03%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	56	0,04%	20	0,01
Outras despesas	5	0,00%	72	0,05
Total	**4.499**	**2,88%**	**3.553**	**2,5**

O Patrimônio Líquido Médio do Fundo foi de R$ 156.439. (Em 2024, R$ 142.007).

14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

15. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

O Fundo está classificado como entidade de investimento.

16. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. O ato ou fato relevante deverá ser ampla e imediatamente divulgado a todos os Cotistas, por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, bem como para a entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram considerados como partes relacionadas o Administrador, o Gestor e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 13.

19. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve alteração estatutárias

20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

De acordo com as informações com a Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 20 de junho de 2025 em Assembleia Geral de Cotistas foi aprovado a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022.

Em 08 de maio de 2025 foi firmado o primeiro aditivo no contrato do mútuo conversível ISP Creditech Technologia S.A que prorrogou o prazo por 3 anos a contar de 10 de junho de 2025.

22. DIRETORA E CONTADORA

Ana Racy Parente	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretora responsável	Contador CRC RJ – 124459/O